



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**  
**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

**ATA ADMINISTRATIVA**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze, das 10h:00min às 11h:30min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, **o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado**, a empresa **MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA.**, todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assuntos referentes ao **processos nº. 46213.012802/2015-52 estando AUSENTE a empresa RIMA SEGURANÇA LTDA.** Iniciada a reunião, foi colocada a questão do cumprimento da cláusula constante de CCT, que fala sobre a sucessão contratual e a absorção dos vigilantes vinculados à empresa anterior, que é a Rima, pela próxima vencedora da licitação – Mandacaru. Com a palavra, o representante da Mandacaru disse que a mesma absorverá 80% dos vigilantes provenientes da Rima, desde que estejam todos habilitados. A empresa não poderá absorver 100%, devido à diminuição de efetivo no INSS que será realocado para o contrato dos CORREIOS. Porém, a Mandacaru venceu processo licitatório frente à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e, como são apenas 12 vigilantes, a empresa precisará do efetivo que remanesceu do contrato da Rima com os Correios. Todavia, a empresa disse que, apenas poderia contratar esse remanescente após a efetivação do contrato com a Defensoria. Além disso, foi colocado um outro problema que é o da reciclagem dos trabalhadores, a maioria dos vigilantes que vêm da Rima estão com os seus cursos vencidos, sendo responsabilidade da mesma suprir a necessidade de atualização. A Mandacaru se mostrou disposta a facilitar o máximo possível a realização dos cursos e acordou com o sindicato que os funcionários que ainda estão com a reciclagem por vencer, serão de imediato, absorvidos. Porém, esta questão e as rescisões dos contratos de trabalho com a Rima só poderão ser resolvidas com a presença dela, sendo a presente remarcada para o dia **09/06/2015, às 14h:00min.** Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.

Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello  
Mediadora Pública

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL,  
CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV

MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA.